



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0002610-24.2024.6.01.8000 (principal) - Contrato: 07/2025 (0764344)

Processo acessório de prorrogação SEI n. 0002629-93.2025.6.01.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 07/2025, QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO TRE/AC.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ/MF n.º 05.910.642/0001-41, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 224 - Portal da Amazônia, CEP: 69.6915-632, Rio Branco-AC, e-mail: @slc@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212- 6193, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Maria Verônica da Costa**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 192/2025 (0799737) e Portaria n.º 308/2025 (0828700), e a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.876.112/0001-76, com sede na Rua Barão de Teffê n. 160 - Sala: 505 - Bairro Jardim Ana Maria, Cidade: Jundiaí, Estado: São Paulo, CEP: 13.208-760, telefones: (19) 3242-4505 e 3213-3037, E-mail: alexandre@gibborbrasil.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Alexandre da Silva Bandetini**, RG nº xx005.1xx-x, CPF nº xx3.813.63x-xx, conforme atos constitutivos da empresa (ou procuração), tendo em vista o que consta no Processo nº 0002610-24.2024.6.01.8000, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto **Prorrogar**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **08/05/2026**, com término em **07/05/2027**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula segunda do instrumento original; O valor da contratação permanece o previsto no Contrato n.º 07/2025 (0764344), a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- O valor total da contratação permanece o previsto no Contrato n.º 07/2025 (0764344), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e demais matérias de interesse do TRE/AC, no formato 9 x 7cm (altura x comprimento), em jornal local diário de grande circulação, podendo ser impresso ou <i>online</i> , passíveis de publicação em todos os dias úteis da semana.	Unid.	70	R\$ 171,50	R\$ 12.005,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE

- A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA ao reajuste de preços do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
 - Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
 - Plano de Trabalho: 167559;
 - Plano Interno: ADM DIVULG;
 - Natureza da Despesa: 33.90.39.47;
 - Nota de Empenho: n.º 90/2026.
- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2027, será suportada pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Maria Verônica da Costa
Diretor(a) Geral do TRE/AC

Alexandre da Silva Bandetini



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Bandetini, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 20/02/2026, às 08:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844659** e o código CRC **A217DC17**.
